LEI MUNICIPAL Nº 1.365/17

21 de dezembro de 2017

"Reconhece os profissionais taxistas e como prestadores de serviços de transporte alternativos de alta relevância e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Itapetinga reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância.

Art. 2º - Passa a contar no calendário oficial de ventos do município de Itapetinga o Dia do Taxista comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 21 de dezembro de 2017.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal